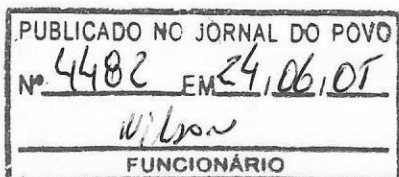


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO N° 165/2005

SÚMULA:- Abre Crédito Suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal N°1134, de 13/12/2004.

Art. 1° Fica aberto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), destinado a reforçar as dotações abaixo definidas:

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
08.03	- DIVISAO DA FAMILIA	
08.03.08.244.0039.2057	- MANUT DOS SERV DE ASSISTENCIA SOCIAL PESSOAS CAREN	
3390300000	- MATERIAL DE CONSUMO	
00001000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	
		R\$ 47.000,00

08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
08.03	- DIVISAO DA FAMILIA	
08.03.08.244.0039.2057	- MANUT DOS SERV DE ASSISTENCIA SOCIAL PESSOAS CAREN	
3390320000	- MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
00001000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	
		R\$ 50.000,00

Art. 2° Como recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

06	- SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.04	- CONVENIOS E PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0044.2034	- MANUTENCAO DO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
3390300000	- MATERIAL DE CONSUMO	
00001000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	
		R\$ 47.000,00

06	- SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.05	- DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL	
06.05.12.367.0044.2037	- MANUTENÇÃO DAS SALAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3390300000	- MATERIAL DE CONSUMO	
00001000	- REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE	
		R\$ 50.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de junho de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal